

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/ME nº 00.909.245/0001-75

## ATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2021

Ass 09 (nove) dias de mês de Julho (07) de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, nas dependências da sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - Caipe, sede prédio da Caixa Econômica Federal, situado na Rua Presidente Vargas, nº 165, Centro, Cianorte, PR, CEP 85.992-000-01, inscrita no CNPJ/ME nº 00.909.245/0001-75, Presidente: Sr. ROSELA MOTA ALVES (presidente), Sr. LUCAS TRUJILLO RIBEIRO e Sr. DEBORA MOTA ALVES (membros); também se encontravam presentes a advogada da CAPSECI, Dea CLAUDIA CRISTIANE JEDLICKA e o assessor administrativo e responsável pela unidade setorial de controle interno da CAPSECI, Sr. ANDERSON CESAR POZZA FRASSÃO. Também se verificaram presentes os servidores da Caixa Econômica Federal, que estavam presentes para que o Instituto Desidro da Rocha e Silva apresentasse justificativa quanto ao não preenchimento total do anexo IV, do edital de licitação, declarando se ciente das condições do imóvel no qual faz proposta; o licitante Tiago Marçato apresentou justificativa referente a declaração de que não é parente de nenhum dos servidores Municipais de Cianorte, e que não é interessado. O licitante Caipe, declarou que apresentou pedido de desistência, mas que não houve nenhuma manifestação. Desta forma, tendo-se em vista que a finalidade da licitação é a de buscar o maior número de interessados no certame e que houve regularização por parte do Sr. Desidro da Rocha e Silva quanto à declaração de conhecimento das condições do certame e que o licitante Tiago Marçato não é parente de nenhum dos servidores Municipais de Cianorte, tendo-se em vista que este já foi declarado habilitado e mantém a declaração de não parentesco, devido a fato de se ter feito buscas nos arquivos da CAPSECI não encontrando-se fato impeditivo de habilitação do licitante, fui mantida sua habilitação. Por fim quanto à impugnação de habilitação da licitante Olinda Cesar Marcato, este optou por apresentar justificativa quanto ao não preenchimento total do anexo IV, do edital de licitação, da Lei Federal nº 8.666/1993, e não encarou a fase de habilitações, há que se analise o pedido de desistência. Também no inicio da sessão foi convidado a comparecer à sessão o Sr. Edson Araguedo Leal (CNPJ/ME nº 641 419-53), o qual recebeu esclarecimentos sobre o parentesco (marido) e com a Sr. Ivoneide Aparecida da Ceu Leal, a qual é agente comunitário de saúde, e que não é parente de nenhum dos servidores Municipais de Cianorte, de certame, que esteve deferido pela Comissão de Licitação, ante a vedação prevista no art. 9º, I, 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, dá-se por encerrada a fase de habilitações como o julgamento dos recursos interpostos e apelidos de desistência, passando-se para a abertura dos envelopes da proposta, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na sequência, os anexos mencionados envolvidos, constatou-se a seguinte situação:

LOTE	PROONENTE	PREFERÊNCIA
02	Denilson da Rocha e Silva	Única
20	João Paulo Zanata	Única
	Bruno Caiavela	2*
	Edvaldo dos Santos Monteiro	2*
21	João Paulo Zanata	Única
	Bruno Caiavela	3*
	Márcia Lopes Moreira Ferreira	2*
	Ademar Lorin	2*
22	João Paulo Zanata	Única
	Bruno Caiavela	4*
	Márcia Lopes Moreira Ferreira	1*
23	João Paulo Zanata	Única
	Bruno Caiavela	1*
	Edvaldo dos Santos Monteiro	1*
27	Ademar Lorin Júnior	1*
35	Edvaldo dos Santos Monteiro	1*
38	Nílton de Souza Santos	1*
43	Thiago Aparecido dos Santos	Única
	Edvaldo dos Santos Monteiro	1*
	Márcia Lopes Moreira Ferreira	1*
	Márcia Nunes Carvalho	1*
44	Fernando Besson	2*
	Edvaldo dos Santos Monteiro	1*
	Nílton de Souza Santos	1*
51	Miguel Casado Suda	51
61	Priscila Camacho de Oliveira	Única
	Edvaldo dos Santos Monteiro	2*
	Ademar Lorin Júnior	2*

Então, primeiramente se fez a abertura dos envelopes com propostas únicas, verificando-se o seguinte: Lote 02 - Denílson da Rocha e Silva fez proposta de pagamento à vista de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), sendo considerado VENCEDOR, Lote 51 - Miguel Casado Suda fez proposta de pagamento à vista de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), também considerado VENCEDOR. Então, passou-se a abertura dos envelopes com propostas da preferência:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
45	Fábio Eugênio Camarotto Azevedo	R\$ 101.100,00 - financiamento bancário com entrada de 20%	VENCEDOR
	Tiago Marçato	R\$ 141.000,00 - à vista	CLASSIFICADO

Tendo-se em vista o item 7.6.4.4, na comparação entre pagamento à vista e o financiamento bancário, a proposta vencedora será a menor valor.

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Nílton pelo valor da proposta do Sr. Thiago e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
38	Nílton de Souza Santos	R\$ 46.500,00 - à vista	VENCEDOR
	Thiago Aparecido dos Santos	R\$ 50.000,00 - entrada de 20% e parcelado a 48 vezes	CLASSIFICADO

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Nílton pelo valor da proposta do Sr. Thiago e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
43	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 101.100,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	VENCEDOR
	Neusa Francisco da Silva	R\$ 95.100,99 - à vista	1ª CLASSIFICADA
	Márcia Nunes Carvalho	R\$ 93.400,00 - entrada de 28% e parcelamento a 48 vezes	2ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Neusa Francisco da Silva e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
44	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 94.401,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	VENCEDOR
	Priscila Camacho de Oliveira	R\$ 96.000,00 - à vista	1ª CLASSIFICADA
	Neusa Francisco da Silva	R\$ 92.000,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	2ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Priscila Camacho de Oliveira e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
45	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 94.401,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	VENCEDOR
	Fernando Besson	R\$ 94.400,00 - à vista	1ª CLASSIFICADA
	Neusa Francisco da Silva	R\$ 92.000,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	2ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Fernando Besson e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
46	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 94.400,00 - à vista	VENCEDOR
	Priscila Camacho de Oliveira	R\$ 92.000,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	1ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Priscila Camacho de Oliveira e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
47	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 94.400,00 - à vista	VENCEDOR
	Ademar Lorin Júnior	R\$ 92.000,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	1ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Ademar Lorin Júnior e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO
48	Edvaldo dos Santos Monteiro	R\$ 94.400,00 - à vista	VENCEDOR
	Ademar Lorin Júnior	R\$ 92.000,00 - entrada de 20% e parcelamento a 48 vezes	1ª CLASSIFICADA

Dado o conteúdo do item 7.6.2.5 do edital, dividindo-se o valor da proposta do Sr. Edvaldo dos Santos Monteiro pelo valor da proposta da Ademar Lorin Júnior e obtendo-se o índice de 0,93, trit 4, superior a 0,9 previsto,

declarando-se vencedora a proposta à vista. Tendo-se que o Lote 23 é a 2ª preferência do Sr. Nílton de Souza Santos e este igualou-se vencedor em sua 1ª preferência, deixa-se de abri o envelope daquele. Seguiu-se com os trabalhos, deliberou-se pela abertura do seguinte:

LOTE	PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO







TRIBUNA  
de Cianorte

CIANORTE,  
QUARTA-FEIRA,  
14 DE JULHO  
DE 2021

www.tribunadecianorte.com.br

(44) 3631-3031

# Classificados, Atas e Editais

VERSÃO OLÍNE



ESCANEI-ME

Edição 8546

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

CAD. 2 B 1

# ATENÇÃO ATENÇÃO

O PERIGO PODE ESTAR NA SUA CASA! É HORA DE AGIR!

ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE

VAMOS JUNTOS COMBATER OS CRIADOUROS DO MOSQUITO

# DENGUE MATA!



## Oportunidade de trabalho

Empresa operadora de planos de saúde, com escritório em Cianorte, procura profissionais de vendas para atuarem com vendas de planos de saúde.

Interessados, entregar currículum completo no endereço Rua 15 de Novembro nº 185, esquina com Rua Piratininga nº 621, no horário de atendimento de Segunda a Sexta, das 08h às 12h, e das 13h30 às 18h.

**GÊMEOS LAVA CAR**  
LAVAGEM · POLIMENTO · CRISTALIZAÇÃO  
Fazemos Hidratação em Banco de Couro.

(44) 9776-0226 - Willians      Avenida Orlando Brugin, 141  
(44) 9887-6443 - Willians      (44) 3631-7542



# PARANAVEL

## VENHA CONFERIR!

AMAROK CD 4X4 H V6	2018/2018	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
AMAROK CD 4X4 HIGH	2015/2015	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
CELTA 1.0	2003/2004	PRATA G.	AR CON.	02 Portas	GASOLINA
ECOSPORT FSL 1.6	2012/2013	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
F350 G CD	2004/2005	AZUL M.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
FIESTA HATCH 1.0	2013/2014	VERMELHO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA HATCH 1.0	2011/2012	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	2007/2008	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
FOCUS SEDAN GHIA 2.0	2003/2003	VERDE	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
FUSION SEL 2.5	2009/2010	PRATA D.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	AR CON.	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
NOVO KA FSL 1.5	2018/2019	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA H 1.0 SE	2015/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2018/2019	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 3.2 4X4	2015/2016	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
VOYAGE 1.0	2013/2014	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

### VENDO

Terreno 360m<sup>2</sup> no Residencial Belas Artes Rua Monteiro Lobato Fone: (44) 99935-8133 com Jaime

nhá e banheiro social sacada e 1 vaga de garagem. Valor R\$ 500,00 + condomínio. Fone: R\$ 99977-7078

### ALUGA

Apartamento nº 51 bloco D Edifício Mirante da América, na av. Vereador Ozano Praxedes 858 1º andar com 3 quartos (uma suite) sala cozi-

nhá e banheiro social sacada e 1 vaga de garagem. Valor R\$ 500,00 + condomínio. Fone: R\$ 99977-7078

CASA

Vende-se Imóvel com 09 peças em alvenaria Rua Vereador Ozano Praxedes 858 Conjunto anaLaura II Jussara/Pr. (44) 99749-3694



Vocês precisam perseverar, de modo que, quando tiverem feito a vontade de Deus, recebam o que ele prometeu; Hebreus 10:36

Layra Rawane  
PSICÓLOGA CLÍNICA

CRP 08/32899



layrasza@hotmail.com  
 (44) 9 9851 5682

Prefeitura Municipal de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Decreto nº 145/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal do Município de Japurá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 31 de 21/10/2020.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Diário Oficial do Município, os Créditos Adicionais implementos no montante de R\$ 1.761,59 (uma mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programado em execução, conforme segue:

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES - Anotação: 1.761,59

12.001 DIVULGAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Anotação: 1.761,59

12.007.001.020/2019 Manutenção da Educação Básica - Educação Especial 3.100,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL, 3146.

Art. 2º - Fica aberto no Diário Oficial o crédito de Créditos Adicionais implementos, sem utilização no segmento alocados:

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES - Anotação: 1.761,59

12.001 DIVULGAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Anotação: 1.761,59

12.007.001.020/2019 Manutenção da Educação Básica - Educação Especial 3.100,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL, 3146.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Piso Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Decreto nº 145/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Decreto nº 145/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Decreto nº 145/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

LEI N°030/2021

SOMOS ALTA A LEI 090/2001, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PACTUAR PESSOALMENTE "TERMO DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDEÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E DÁ SEGUINTE:

LEI.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do § 1º do artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

"II - maior tempo em situação de desemprego"

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do § 4º do artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

"I - estar inscrito e atendendo as condições fixadas pelo Governo Federal."

Art. 3º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

"II - Os beneficiários de programas estatais sujeitos à avaliação sistemática e combate ao risco, a critério da Secretaria de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Japurá, serão condicione para o recebimento e a utilização absoluta as mesmas."

Art. 4º - As demais disposições constadas na Lei Municipal nº 03/2021, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal "Manoel Peres Filho", ressignificada de Japurá, Estado do Paraná, em 13 dias do mês de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Câmara Municipal de Japurá

Decreto nº 62/2021

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EXCLUIVE ME E EPP

PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO A SÚMULA 473/20 DO STF, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VIGOR OU OS TORNAM ILEGÍMOS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, OU REVÓGOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APROVAÇÃO JUDICIAL, DECIDE POR ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 DO PREGÃO 41/2021, QUE FOI REALIZADO EM 25/06/2021.

JAPURÁ, 13/07/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Japurá

Decreto nº 62/2021

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EXCLUIVE ME E EPP

PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO A SÚMULA 473/20 DO STF, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VIGOR OU OS TORNAM ILEGÍMOS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, OU REVÓGOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APROVAÇÃO JUDICIAL, DECIDE POR ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 DO PREGÃO 41/2021, QUE FOI REALIZADO EM 25/06/2021.

JAPURÁ, 13/07/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Japurá

Decreto nº 62/2021

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EXCLUIVE ME E EPP

PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO A SÚMULA 473/20 DO STF, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS